

Processo: N° 0004813-91.2019.8.27.2713/TO

Exequente: **Município de Colinas do Tocantins/TO**

Executado: **Verônica Silva Marinho**

AUTO DE PENHORA E ARRESTO E DEPÓSITO/ AVALIAÇÃO”

Ao sétimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e três (07/06/2023), em cumprimento ao respeitável mandado expedido pela 2ª Vara cível da comarca de Colinas do Tocantins/TO: procedi a diligência a rua Lúcio Lincoln de Paiva, bairro setor rodoviário nesta cidade, colinas do Tocantins; e lá estado, Penhorei e avaliei o seguinte bem a saber:

“ Um lote urbano de nº 10, da quadra KM-6, situada na rua Lúcio Lincoln de Paiva, esquina com a rua Osvaldo cordeiro no Bairro setor rodoviário, com área total de 278,00 m² medindo: 14,00 metros de frente para a rua Lucio Lincoln; 14,00, metros aos fundos, dividindo com lote 09; por 20,00 metros na lateral direita dividindo com lote de N°11 e 18,00 metros na lateral esquerda, dividindo com Avenida Osvaldo cordeiro com um canto quebrado de 2,82 metros na esquina. Com registro N° M-10.213 deste CRI. Imóvel localizado com sem pavimentação asfáltica e rede de esgoto, que avalio em R\$ 100,000 (cem mil reais).

A seguir, depusitei o bem acima descrito em mãos do senhor **Verônica da Silva Marinho** no qual não se comprometeu a não abrir mão do referido bem, sem ordem expressa do juiz do feito, sobre as penas da lei. Nada mais para constar lavei o presentes altos que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim oficial de justiça avaliador Ad Hoc.



Igor da Silva Pereira

Oficial de justiça/ avaliador- Ad Hoc